



Câmara Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

-Projeto de Lei nº 04/70-

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA.

Artigo 1º) - Fica extensivo aos funcionários da Câmara Municipal de Barueri, as vantagens constantes da Lei nº 21 de 22 de janeiro do corrente exercício.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de janeiro de 1970.

Ac. sr. Prefeito Municipal para
promulgar dentro do prazo legal
Em 11 de 3 de 1970
Presidente

Barcelato Quers
J. J. J. J.

-Justificativa-

O presente Projeto de Lei de autoria da Mesa, é em consequência do Decreto-Lei Complementar nº 9 de 31 de Dezembro de 1969, que diz em seu parágrafo único do artigo 46: A criação dos cargos, a criação e extinção dos / cargos da Câmara, bem como a fixação e alteração de seus vencimentos dependerão de projeto de lei de iniciativa da Mesa.

APROVADO EM 1ª VOTO
Presidente

AS Comissão de
Em 22 de 1970
Presidente

SECRETARIA
Entrada em 28.01.1970
Reg. nº 54
Pág. 02
Auto. Secretaria